

LEI Nº 624/2005, de 25 de janeiro de 2005.

**“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL
Nº 530 DE 28/03/2003”**

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. O **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal nº 530 de 28 de março de 2003, já alterado por Leis posteriores terá a redação constante do **ANEXO ÚNICO** da presente Lei.

Art. 2º. As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 25 janeiro de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 25/01/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
QUADRO ESPECIAL E TEMPORÁRIO DE SERVIDORES
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
MÉDICO	2	40 horas semanais	<i>R\$ 5.500,00</i>	Clínico Geral
ODONTÓLOGO	2	40 horas semanais	R\$ 3.186,22	Cirurgião D
ENFERMEIRO	2	40 horas semanais	R\$ 1.579,94	Curso Superior de C
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40 horas semanais	R\$ 435,12	Curso de Auxí
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	40 horas semanais	R\$ 526,64	2º Gra
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	40 horas semanais	R\$ 294,78	1º Gra

Vargem Bonita, 25 de janeiro de 2005.

JAIRO CASARA